



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 95

L E I

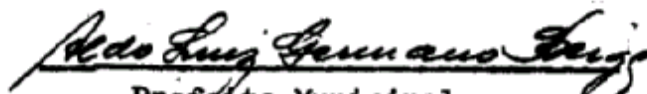
DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA
25 de JULHO.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o ART.50,
Inc. II, da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 25 de Julho,
em homenagem ao "Dia do Colono" marcando ainda o aniversário do
início do movimento emancipacionista que culminou com a criação
do município de Agudo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 25 de Julho de 1960.


Prefeito Municipal